



AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA FLORESTAL Nº 001/2026
(Referente à LAU/ASV Nº 091/2024 – AUTEX 2013.8.2024.42749)

1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Detentor: Domingos I. Tomazi Ltda	CPF/CNPJ: 21
Resp. Técnico: Engº Florestal Antônio Mário Ribeiro de Arruda	RNP Nº: 2301671607
ART Nº: AM20240440285	Chave de Acesso: D7Y0b
Processo IPAAM nº: 6896/2024-73	SINAFLO: 21319859

2. DADOS DA PROPRIEDADE

Denominação: Domingos I. Tomazi Ltda	Email: .com
Localização: Estrada do Aeroporto, km 2, M/E – Zona de Expansão Urbana, nas coordenadas geográficas: 03°07'05.726" S e 58°27'45.519" W, Itacoatiara-AM	
Finalidade: Autorizar o transporte dos produtos e subprodutos decorrentes da LAUSV Nº 091/2024 – AUTEX 2013.8.2024.42749	
CPF/CNPJ: 54.216.851/0001-03	Proprietário: Domingos I. Tomazi Ltda
Área Total do Empreendimento: 11.9987 ha	Área de Útil (a ser construída): --
Área de Preservação Permanente: --	Área Autorizada: 9,78 ha
Área de Reserva Legal: ---	Área de Efetivo Manejo: ---

3. OBSERVAÇÕES:

Essa autorização está sendo concedida com base no parecer técnico/GECF/Nº 028/2026, folhas 410 e 411.

4. Produto e Volume Autorizado (Lenha - st):1.909,83 st

Ordem	Nome popular	Nome científico	Volume (ST)	Produto
1	Diversas	NT	1.909,83	Lenha

Volume total autorizado na LAU-SV Nº 091/2024: 3.805,0854

Prazo de Validade: 120 dias

Manaus, 12 FEV 2026

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica

Gustavo Picanço Feioza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta AUMPF implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Cópia desta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico;

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 001/2026

1. Esta Autorização está sendo concedida com base nas informações constantes no Processo nº **006896/2024-73** e na vistoria técnica realizada na área do empreendimento.
2. Esta **Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF** não permite a construção de estradas e pátios;
3. Esta **AUMPF** tem prazo de validade correspondente à vigência da LAU-SV nº **091/2024**;
4. Este documento autoriza somente a utilização das espécies e volumetria listadas na **AUMPF**, sendo vedada a exploração de novas árvores da área da ASV;
5. Esta **AUMPF** autoriza a emissão de Documento de Origem Florestal – DOF e Notas-fiscais para o transporte da matéria-prima florestal;
6. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
7. Apresentar relatório de atividades no prazo de 60 (sessenta) dias após o vencimento desta **AUMPF**;
8. O responsável técnico do projeto deve acompanhar vistorias de monitoramento/ fiscalização a serem realizadas por este OEMA a qualquer tempo;
9. O detentor desta **AUMPF** deve encaminhar a este OEMA o Documento de Origem Florestal - DOF de doação da lenha;
10. O beneficiário da lenha doada deve estar com pátio homologado junto ao sistema Documento de Origem Florestal – DOF.